
Administração Central
Unidade do Ensino Médio e Técnico

Instrução CETEC Nº 003, de 20 de dezembro de 2019

Expede instruções às Unidades de Ensino, com base na Portaria Ceeteps-GDS- 279/2019, quanto aos critérios para atribuição de Horas Atividade Específicas (HAE) e as atividades de apoio aos cursos do Programa Novotec Expresso

O Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico, nos termos do art. 37, inciso I, da Deliberação CEETEPS-3, de 30-05-2008, e suas alterações, considerando a necessidade de orientar os Diretores das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, sobre as atividades de apoio aos cursos do Programa Novotec Expresso, expede a presente Instrução:

Artigo 1º - O Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso terá as seguintes atribuições:

- a. coordenar o desenvolvimento do trabalho docente;
- b. organizar os horários de aulas;
- c. acompanhar o cumprimento das aulas previstas e dadas;
- d. acompanhar a frequência dos alunos;
- e. outras pertinentes ao desenvolvimento de cada curso.

Artigo 2º - O docente a ser indicado como Responsável pelo Curso Novotec Expresso deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - Ser docente contratado por prazo indeterminado;
- II - Estar em exercício no CEETEPS;
- III - Ministrar aulas na Unidade em que será designado para a função.

Artigo 3º - A Unidade do Ensino Médio e Técnico fixa os seguintes parâmetros para cálculo de horas atividade específicas (HAE) semanais, para o exercício da atividade de Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso:

§ 1º - Em relação ao número de turmas:

- 1 turma: será atribuída a quantidade de 03 HAE;
- 2 turmas: será atribuída a quantidade de 06 HAE;
- 3 turmas: será atribuída a quantidade de 09 HAE;
- 4 turmas: será atribuída a quantidade de 12 HAE;
- 5 turmas ou mais: será atribuída a quantidade de 15 HAE.

Administração Central
Unidade do Ensino Médio e Técnico

§ 2º - O número resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no parágrafo acima será a quantidade máxima de HAE atribuível para o exercício da atividade de Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso.

§ 3º - Os dados indicados no parágrafo 1º serão obtidos através de informação enviada pelo Grupo de Supervisão Educacional (GSE) em época oportuna.

§ 4º - A quantidade de HAE atribuída para cada Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso, inicia-se a partir de 02 (duas) HAE por curso.

§ 5º - O número de HAE para o Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso, pertencente à categoria HAE Outros, somado ao número de horas-aula e de HAE de Coordenação, não poderá ultrapassar o limite máximo de 200 horas mensais.

§ 6º - Para o desempenho de suas funções, o Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso poderá afastar-se da carga horária de aulas, que venha ministrando, desde que haja substituto e seja observado o inciso III do artigo 3º desta Instrução, permanecendo com uma quantidade mínima de horas-aula.

§ 7º - Para serem designados para a atividade de Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso, bem como durante todo o período em que estiverem exercendo essas atividades, os docentes não poderão afastar-se de todas as aulas.

Artigo 4º - A indicação do docente para a atividade de Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso é de competência do Diretor de Escola Técnica, que deverá preencher o quadro respectivo através da plataforma de gestão de documentos "Sharepoint" no endereço eletrônico https://centropaulasouza.sharepoint.com/sites/Cetec_HAE.

Após o preenchimento do quadro será necessário anexar memorando contendo as seguintes informações:

I - nome(s) do(s) professor(es) responsável(is) pelo(s) curso(s) Novotec Expresso;

II - horário das aulas do(s) curso(s) Novotec Expresso;

III - horário de trabalho do Professor(es) Responsável(is) pelo(s) Curso(s) Novotec Expresso;

IV - horário das aulas no docente indicado no Novotec (caso ministre aulas em algum curso).

Em caso de indicação em caráter excepcional, o Diretor da Etec deverá justificar no memorando de indicação do referido professor.

Artigo 5º - Caso o docente indicado ministre aula no Novotec, deverá exercer a atividade de Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso em horário diferente das aulas.

Administração Central
Unidade do Ensino Médio e Técnico

Artigo 6º - As datas de início e término de cada designação serão informadas em momento oportuno pela Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC).

Artigo 7º - O Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso não fará jus, enquanto no exercício de sua função, à gratificação de função prevista no artigo 30 da Lei 1.044, de 13-05-2008, alterada pela Lei Complementar 1.240, de 23-04-2014.

Artigo 8º - Não está prevista substituição do Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso nos seus impedimentos legais e temporários.

Artigo 9º - A solicitação da cessação da designação poderá ocorrer:

I - A pedido do Professor Responsável pelo Curso Novotec Expresso;

II - Pelo não cumprimento de suas atribuições;

III - Pela extinção do curso;

IV - A critério da Administração Central.

Artigo 10 - As horas-atividade específicas destinadas a essa finalidade serão autorizadas pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, conforme dispõe o § 5º, do artigo 20, da Lei Complementar 1.044, de 13-05-2008, com as alterações constantes da Lei Complementar 1.240, de 23-04-2014.

Artigo 11 - A Unidade do Ensino Médio e Técnico poderá expedir orientações complementares para implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades previstas nesta Instrução, à vista de sua respectiva competência.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade do Ensino Médio e Técnico.

Artigo 13 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.

Almério Melquíades de Araújo

Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico